



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1087

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 114/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

K. M. CIRIACO - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº. 58, inciso I c/c o artigo nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 114/2022, descrito em sua Cláusula Terceira e nas Cláusulas Primeiras dos Termos Aditivos 002 e 003 a importância de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais),

decorrente da reprogramação da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Favo de Mel - CAIC, conforme descrição contida na Planilha Orçamentária de acréscimos de serviços, que compõe este Termo Aditivo e PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 114/2022, constante em sua Cláusula Segunda, por mais 03 (três) meses, em decorrência da reprogramação da obra.

DA DOTAÇÃO: Fica adicionada à Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 114/2022 a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esportes,
Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 12.361.0006.1.001 -
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
UNIDADES ESCOLARES.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I e II do art. 58 c/c o
artigo nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei

Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 114/2022, firmado em 03 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 03/05/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karen Müller Ciriaco, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS LOLLI GHETTI ADVOCACIA
OBJETO:	O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia Administrativa e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no âmbito de atuação e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 74, III, "C", da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
DOTAÇÃO:	Projeto / Atividade: 01.01 Câmara Municipal 01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.
DATA:	12/06/2024
ASSINATURAS:	Érmerson Cléber Mendes, Presidente; Julianna Lolli Ghetti, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Luiz Renan Mamedio de Deus.